

BOLETIM **INFORMATIVO**

✉ cao.criminal@mpmt.mp.br



BOLETIM INFORMATIVO CRIMINAL

AGOSTO/2024



SUMÁRIO

- ① TRIBUNAIS SUPERIORES
- ② CONSELHOS NACIONAIS
- ③ NOTÍCIAS
- ④ INFORMATIVOS
- ⑤ ARTIGOS E PUBLICAÇÕES
- ⑥ MATERIAL DE APOIO

EQUIPE

Dr. Luiz Fernando Rossi Pipino – Promotor de Justiça e Coordenador do CAO Criminal e do Controle Externo da Atividade Policial

Dr. Rodrigo Ribeiro Domingues – Promotor de Justiça e Coordenador Adjunto do CAO Criminal e do Controle Externo da Atividade Policial

Patrycia Metelo Vecchiato – Auxiliar Ministerial

2 - TRIBUNAIS SUPERIORES



Supremo Tribunal Justiça

- STF retoma audiência pública sobre ferramentas de monitoramento secreto.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Especialistas e empresas debatem regulamentação e limites para ferramentas de monitoramento secreto.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- STF determina que governo de SP cumpra compromissos sobre câmeras na PM e siga regras do Ministério da Justiça.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Presidente do STF recebe governador de SP e procuradora do estado para tratar de câmeras em uniformes de policiais.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- STF mantém prisões preventivas após a realização das audiências de custódia.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- STF pede esclarecimentos ao governo de SP sobre compra de câmeras corporais para Polícia Militar.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

2 - TRIBUNAIS SUPERIORES



Supremo Tribunal Federal

- É vedado ao juiz decretar, de ofício, prisão preventiva.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Sexta Turma reafirma ilegalidade de provas obtidas em busca pessoal motivada por mera “atitude suspeita”.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- STJ afasta qualificadora da escalada por falta de perícia no local do furto.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Decisão do STF não impede policial de deter usuário de maconha, diz PM-RJ.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Decisões do STJ reforçam combate ao tráfico de pessoas.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Denúncia anônima apoiada em elementos concretos justifica abordagem policial e busca veicular.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

3 - CONSELHOS NACIONAIS



Conselho Nacional do Ministério Público

- Comitê do CNMP apoia projeto de combate ao tráfico de pessoas.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Fórum da Ouvidoria Nacional do MP discute combate às organizações criminosas no Amapá.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- CNMP institui GT acerca do enfrentamento ao racismo na atividade policial.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Proposta de resolução dispõe acerca da obrigatoriedade de os membros do MP enviarem informações sobre de ilícitos penais ao Coaf.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- CNMP promove Ciclo de Diálogos em agosto para discutir a Lei Maria da Penha e Direitos Humanos.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

3 - CONSELHOS NACIONAIS



Conselho Nacional de Justiça

- CNJ pede explicações a juízas sobre decisões que negaram aborto legal.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Tribunal cearense julgou 192 processos durante a VII Semana Estadual do Júri.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Rondônia sediará III Encontro Nacional dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- No Mato Grosso, Centros de Atendimento às Vítimas de Crimes receberam quase 2 mil pessoas.

[Clique aqui para ter acesso.](#)





4 - NOTÍCIAS

- Tráfico praticado por quem usa tornozeleira eletrônica justifica redução menor da pena.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Em dez anos, produção de relatórios do Coaf a pedido de MP e delegados cresce 1.300%.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Gravidade abstrata do crime não justifica prisão preventiva.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Câmara: CCJ aprova audiências de custódia por videoconferência.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Histórico criminal não desabona personalidade do réu, decide TJ-MG.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Controladoria-Geral da União vai fazer novo índice para medir corrupção.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Nervosismo ao avistar polícia não justifica busca pessoal, diz STJ.

[Clique aqui para ter acesso.](#)



4 - NOTÍCIAS

- Página Súmulas Anotadas inclui novos enunciados sobre ação penal e IPI.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Por confissão, STJ reduz pena de condenado por estupro de vulnerável.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Furto em igreja é mais reprovável e autoriza pena maior, decide juiz.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Avistar pessoa alvo de denúncia anônima não justifica abordagem pessoal.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Comissão da Câmara aprova proposta que cria cadastro para monitorar facções.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Procedimento para reconhecimento de suspeitos é tema de recurso repetitivo.

[Clique aqui para ter acesso.](#)



4 - NOTÍCIAS

- Juiz pode juntar, de ofício, laudo de outro processo em ação penal, diz STJ.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Página de Repetitivos e IACs Anotados inclui julgados sobre dosimetria da pena.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Por não fazer nada, mulher vira ré pela tentativa de homicídio do filho.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Polícia de SP fixa balizas para abordagem pessoal e invasão domiciliar.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Projeto de lei tenta acabar com benefícios penais previstos para o réu primário.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Quantidade de droga apreendida não afasta tráfico privilegiado, reitera STJ.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

4 - NOTÍCIAS



- Tráfico internacional de pessoas: a cooperação entre países e instituições é essencial para o enfrentamento do crime.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Réu primário apreendido com droga não deve ser preso preventivamente.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- STJ concedeu 996 Habeas Corpus para aplicar jurisprudência de tráfico privilegiado em 2024.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Projeto acaba com benefícios penais previstos para o réu primário no Código Penal.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Falha em reconhecimento fotográfico gera absolvição de jovem negro.

[Clique aqui para ter acesso.](#)



5 - INFORMATIVOS



Supremo Tribunal Federal

INFORMATIVO STF 1140/2024

Direito Penal

TEMA:

Tribunal de Justiça e foro por prerrogativa de função: exigência de prévia autorização do Órgão Especial para investigação criminal ou instrução processual penal.

RESUMO:

Referendo de decisão na qual se suspendeu, até o efetivo julgamento do mérito da ação, a eficácia do art. 46, VIII, "p", da Constituição do Estado de Goiás, incluído pela EC estadual nº 77/2023, o qual prevê como competência privativa do Tribunal processar e julgar originariamente o pedido de prisão ou de medida cautelar para fins de investigação criminal ou instrução processual penal, quando o investigado ou o processado for autoridade cujos atos estejam sujeitos diretamente à sua jurisdição.

ADI 7.496, MC-Ref/GO.

Acesse o informativo completo clicando [aqui](#).

5 - INFORMATIVOS



Superior Tribunal de Justiça

INFORMATIVO N° 818 Direito Processual Penal

TEMA:

Busca pessoal. Via pública. Fuga repentina do réu ao avistar a guarnição policial. Fundada suspeita. Configuração. Ônus da prova do Estado. Especial escrutínio.

RESUMO:

Fugir correndo repentinamente ao avistar uma guarnição policial configura fundada suspeita a autorizar busca pessoal em via pública, mas a prova desse motivo, cujo ônus é do Estado, por ser usualmente amparada apenas na palavra dos policiais, deve ser submetida a especial escrutínio, o que implica rechaçar narrativas inverossímeis, incoerentes ou infirmadas por outros elementos dos autos.

HC 877.943-MS, Rel. Ministro Rogério Schietti Cruz, Terceira Seção, por unanimidade, julgado em 18/4/2024, DJe 15/5/2024.

Acesse o informativo completo clicando [aqui](#).

5 - INFORMATIVOS



Superior Tribunal de Justiça

INFORMATIVO N° 818 Direito Processual Penal

TEMA:

Julgamento virtual. Pedido de retirada do agravo interno da pauta de sessão virtual de julgamento. Indeferimento. Nulidade. Não ocorrência. Ausência de prejuízo à defesa.

RESUMO:

A realização do julgamento de forma virtual, mesmo com a oposição expressa da parte, não é, por si só, causa de nulidade ou de cerceamento de defesa.

A jurisprudência do STJ firmou-se no sentido que não há, no ordenamento jurídico vigente, o direito de exigir que o julgamento ocorra por meio de sessão presencial. Portanto, o fato de o julgamento ter sido realizado de forma virtual, mesmo com a oposição expressa e tempestiva da parte, não é, por si só, causa de nulidade ou cerceamento de defesa.

Ademais, mesmo nas hipóteses em que cabe sustentação oral, se o seu exercício for garantido e viabilizado na modalidade de julgamento virtual, não haverá qualquer prejuízo ou nulidade, ainda que a parte se oponha a essa forma de julgamento, porquanto o direito de sustentar oralmente as suas razões não significa o de, necessariamente, o fazer de forma presencial.

AgRg no HC 832.679-BA, Rel. Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 15/4/2024, DJe 18/4/2024..

Acesse o informativo completo clicando [aqui](#).

6 - ARTIGOS E PUBLICAÇÕES



Lei 14.562/23: Altera o art. 311 do CP para ampliar as condutas puníveis na adulteração de sinal identificador de veículo

Como determina o Código de Trânsito Brasileiro, o veículo será identificado obrigatoriamente por caracteres gravados no chassi ou no monobloco, reproduzidos em outras partes, conforme dispuser o CONTRAN (art. 114). A gravação deve ser feita pelo fabricante ou montador, de modo a identificar o veículo, seu fabricante e as suas características, além do ano de fabricação, que não poderá ser alterado. E regravações, quando necessárias, dependem de prévia autorização da autoridade executiva de trânsito e somente serão processadas por estabelecimento por ela credenciado, mediante a comprovação de propriedade do veículo, mantida a mesma identificação anterior, inclusive o ano de fabricação. Não bastasse, o CTB impõe a identificação externa do veículo por meio de placas dianteira e traseira (art. 115).

A correta identificação de veículos é de extrema importância para a organização do trânsito. A fiscalização sobre o pagamento de tributos, por exemplo, só é possível se baseada nos caracteres identificadores do veículo. Da mesma forma, na imensa maioria dos casos só é possível atribuir com precisão a responsabilidade sobre infrações de trânsito se o veículo está devidamente identificado. Mesmo no campo da responsabilidade criminal, muitas vezes a investigação se inicia pela identificação do veículo envolvido nos fatos.

Leia o artigo completo [clcando aqui](#).

Autores:

Dr. Rogério Sanches Cunha



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO